

internação em caso de necessidade, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alteração, a saber:

ONDE SE LÊ:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

item 4.4.1.a do Anexo III.'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

LEIA-SE:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

item 4.4.1.a do Anexo III. 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

Ressalta-se que se trata de um erro material que não gerará impacto na execução contratual já realizada, bem como não comprometimento do planejamento do credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

As demais cláusulas do Edital 07/2023 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

RETIFICAÇÃO

Diante da exposição de motivos apresentados pela Central de Regulação de Cirurgias Eletivas da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, quanto a alteração da redação dos itens 8.4.2.1, a do Anexo I e 4.4.1.a do Anexo III, do Edital de Credenciamento 08/2023. Ficam alteradas a redação dos itens informados do Edital, cujo objeto é credenciamento de prestadores de serviços médicos que serão realizadas as cirurgias de TIREOIDECTOMIA TOTAL, EXTIRPAÇÃO DE BÓCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL e TIREOIDECTOMIA PARCIAL incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para concretude do "PLANO DISTRITAL PARA REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e internação em caso de necessidade, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alteração, a saber:

ONDE SE LÊ:

Item 8.4.2.1, a do Anexo I 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

item 4.4.1.a do Anexo III.'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

LEIA-SE:

Item 8.4.2.1, a do Anexo I 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

item 4.4.1.a do Anexo III.'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

Ressalta-se que se trata de um erro material que não gerará impacto na execução contratual já realizada, bem como não comprometimento do planejamento do credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

As demais cláusulas do Edital 08/2023 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

RETIFICAÇÃO

Diante da exposição de motivos apresentados pela Central de Regulação de Cirurgias Eletivas da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, quanto a alteração da redação dos itens 8.4.2.1, a do Anexo I e 4.4.1.a do Anexo III, do Edital de Credenciamento 09/2023. Ficam alteradas a redação dos itens informados do Edital, cujo objeto é contratação de prestadores de serviços médicos de especialidade médico-cirúrgicas de UROLOGIA - Ureterolitotripsia transureteroscópica + Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*, Ressecção endoscópica de próstata e Vasectomia - incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alteração, a saber:

ONDE SE LÊ:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

item 4.4.1.a do Anexo III.'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

LEIA-SE:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

item 4.4.1.a do Anexo III.'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

Ressalta-se que se trata de um erro material que não gerará impacto na execução contratual já realizada, bem como não comprometimento do planejamento do credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

As demais cláusulas do Edital 09/2023 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

RETIFICAÇÃO

Diante da exposição de motivos apresentados pela Central de Regulação de Cirurgias Eletivas da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, quanto a alteração da redação dos itens 8.4.2.1, a do Anexo I e 4.4.1.a do Anexo III, do Edital de Credenciamento 10/2023. Ficam alteradas a redação dos itens informados do Edital, cujo objeto é credenciamento, para realização de cirurgias especialidade médico cirúrgicas de Coloproctologia (Hemorroidas e Fistulas anorretais), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alteração, a saber:

ONDE SE LÊ:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

item 4.4.1.a do Anexo III.'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

LEIA-SE:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

item 4.4.1.a do Anexo III.'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

Ressalta-se que se trata de um erro material que não gerará impacto na execução contratual já realizada, bem como não comprometimento do planejamento do credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

As demais cláusulas do Edital 10/2023 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

RETIFICAÇÃO

Diante da exposição de motivos apresentados pela Central de Regulação de Cirurgias Eletivas da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, quanto a alteração da redação dos itens 8.4.2.1, a do Anexo I e 4.4.1.a do Anexo III, do Edital de Credenciamento 11/2023. Ficam alteradas a redação dos itens informados do Edital, cujo objeto é credenciamento de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, em complementariedade na rede privada, pela modalidade de credenciamento, na especialidade médico-cirúrgica de Otorrinolaringologia, incluindo os procedimentos de Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia reparadora não estética, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos e englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade., com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte alteração, a saber:

ONDE SE LÊ:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

item 4.4.1.a do Anexo III.'A autorização terá validade de 90 dias, ou seja, esse é o prazo que a unidade executante terá para atender o paciente após a autorização da CERCE.'

LEIA-SE:

item 8.4.2.1, a do Anexo I 'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

item 4.4.1.a do Anexo III.'O procedimento cirúrgico deverá ser executado após sua autorização no SISREG, conforme fluxos estabelecidos pela CERCE'.

Ressalta-se que se trata de um erro material que não gerará impacto na execução contratual já realizada, bem como não comprometimento do planejamento do credenciamento em questão, sobretudo quanto à aprovação do Conselho de Saúde, bem como Colegiado de Gestão.

As demais cláusulas do Edital 11/2023 permanecem inalteradas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90151/2024 - UASG 926119

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), Grupo 36.13.02 (INDICADORES), Grupo 36.13.01 (EMBALAGENS) e Grupo: 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º

00060-00032152/2024-33. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 918.933,6924. Cadastro das Propostas: a partir de 03/07/2024. Abertura das Propostas: 15/07/2024, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF., no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90045/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de AGENTES ANTITROMBÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057561/2023-61. Total de 29 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 22.834.238,1673. Cadastro das Propostas: a partir de 03/07/2024. Abertura das Propostas: 15/07/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2243, processo SEI nº 00060-00294963/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2244, processo SEI nº 00060-00295065/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2245, processo SEI nº 00060-00296047/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´ e 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2242, processo SEI nº 00060-00293932/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90259 - AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.781,00 (um mil setecentos e oitenta e um reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2242, processo SEI nº 00060-00293932/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE HOSPITALAR - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2248, processo SEI nº 00060-00298813/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ:

24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2249, processo SEI nº 00060-00302094/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 - NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.849,50 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2246, processo SEI nº 00060-00300644/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 102,00 (cento e dois reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2246, processo SEI nº 00060-00300644/2024-67 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1130, processo SEI nº 00060-00215620/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT08001264 - Termômetro Mira Laser, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2250, processo SEI nº 00060-00301994/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90590 - SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 62.2024, processo SEI nº 00060-00303946/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço manutenção de transdutor Sonar Fetal: Detector Fetal de mesa, marca MEDPEJ, patrimônio 1.327.052/ 1.327.053, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 61.2024, processo SEI nº 00060-00281891/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de três longarina 2 lugares, Patrimônios nº 1154280, 1154213 e 1402650, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1131, processo SEI nº 00060-00215613/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 - Oxímetro de pulso, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1136, processo SEI nº 00060-00304704/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais).
RATIFICO em 24 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1137, processo SEI nº 00060-00308337/2024-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).